



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 92 - BERTIOGA/SP - 30 DE ABRIL DE 2004 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emoção toma conta do povo na IV Festa Nacional do Índio

Na abertura, cerca de 15 mil pessoas vibraram com a apresentação das etnias

A praia da Enseada foi transformada em palco da maior confraternização entre brancos e índios já vista. A vibração e energia eram tão fortes que não houve quem não se emocionasse na abertura oficial da *IV Festa Nacional do Índio*, na última sexta-feira, 23, quando o evento teve início com a presença de dois guerreiros acendendo as tochas da arena e o pajé Paresi realizando a cerimônia espiritual.

Depois, ao som de *O Guarani*, de Carlos Gomes, as etnias foram entrando na arena sob os aplausos e carinho do público e autoridades. Os donos da festa chegaram na presença dos Bororo, que vivem na região do Planalto Central de Mato Grosso, seguidos do grupo Tapirapé, de Mato Grosso, que pela primeira vez esteve em Bertiooga. Na sequência, vieram os Xavante, naturais da Serra do Roncador, em Mato Grosso, os conhecidos canoeiros Rikbatsa, do norte do estado de Mato Grosso, e o povo Javaé, outra etnia que ficou encantada em participar pela primeira vez do evento.

O público também recebeu com carinho a etnia Paresi, que vive na região norte de Mato Grosso; os Karajá, da Ilha do Bananal, os Yawalapiti, representando apenas uma das 16 etnias que vivem no Parque Nacional do Xingu, e o povo Guarani, representado pelos integrantes da Reserva Indígena do Rio Silveira, localizada em Boracéia, divisa entre Bertiooga e São Sebastião.

O público acompanhou o Hino Nacional, executado pela Banda Musical da Base Aérea de Santos, durante o hasteamento do Pavilhão Nacional.



Ao final da cerimônia público que lota a arena se sentou na Arena para cantar e dançar junto com os povos indígenas

No discurso de abertura, o chefe do Executivo bertioaguense fez um pronunciamento emocionante ao lembrar os primeiros passos de um sonho que começou a se concretizar em 2001 e que chega ao auge, inclusive com renome internacional. Destacou, ainda, as dificuldades de realizar um evento com recursos próprios da Prefeitura, uma vez que não tem ajuda financeira dos

governos Estadual e Federal, e frisou a importância de a festa continuar, independente de quem assuma as próximas administrações, pois ela já faz parte da cidade e do coração do povo de Bertiooga e turistas do mundo inteiro.

O trabalho de preparação da festa, que começou com o encontro, em Brasília, com os irmãos Marcos e Carlos Terena, representantes da Fundação

Nacional do Índio (Funai), foi lembrado também por Marcos Terena, articulador dos direitos indígenas junto ao órgão e único representante indígena da América Latina nas Organizações das Nações Unidas (ONU). A importância da relação com a natureza foi destacada na *Cerimônia da Água*, pela etnia Yawalapiti. Depois, o público foi ao delírio com a *Corrida com Tora*, uma

das tradições esportivas dos Xavante.

A última apresentação da abertura foi a *Cerimônia do Fogo*, pelo grupo Paresi, quando, ao efeito de suas flechas, foram acionados os fogos de artifício, dando início ao show pirotécnico que encantou brancos e índios. A emoção voltou a tomar conta de todos na força do canto e da dança das etnias que se uniram no tablado central e encerraram o primeiro dia de festa de mãos dadas com o público que participou do ritual.

Chuva não tira o brilho da festa - Nem mesmo a chuva forte que atingiu a região e não deu trégua nos dois últimos dias da festa tirou o brilho do evento. No sábado e domingo, o público lotou as arenas onde foram montadas a Feira de Artesanato Indígena e o talk-show, no Parque dos Tupiniquins. Os visitantes ficaram encantados e puderam comprar peças de um artesanato riquíssimo.

Já, no espaço do talk-show, os grupos indígenas puderam tirar dúvidas dos turistas, moradores e, principalmente, da criançada, falando sobre como é viver nas aldeias, seus costumes, tradições e mostrando até um pouco da culinária. Como muitas pessoas permaneceram na cidade o dia todo para ver as apresentações, a arena do talk-show, que era coberta, foi utilizada para os rituais das etnias que se apresentaram nas noites de sábado e domingo. A festa foi encerrada com ritual do povo Paresi, simbolizando a criação e a continuidade da vida, e com os participantes e visitantes unidos e cantando juntos em uma grande confraternização entre povos indígenas e os brancos.

Renata de Brito/PMB

LEGISLATIVO

ATO DA MESA 03 DE 2004

“Altera o Anexo 1 e o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2004 que “Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2004 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a promulgação de decreto que versa sobre o orçamento deste Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O anexo 1 do Ato da Mesa 001/2004 fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 2º - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2004 fica alterado nos termos do Anexo 2 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de abril de 2004.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

VER. NEY VAZ PINTO LYRA

1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ

2º Secretário

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO				
UNIDADE	011000 - CÂMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR \$	VALOR \$	VALOR \$	
5000.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			4.119.341,98	
5500.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS		4.119.341,98		
5500.01.00	DUODÉCIMOS RECEBIDOS	4.119.341,98			

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO					
UNIDADE	011000 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	FICHA
01	LEGISLATIVA		371.921,00	3.747.420,98	4.119.341,98	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		371.921,00	3.747.420,98	4.119.341,98	
01.031.00010	PROCESSO LEGISLATIVO		371.921,00	3.747.420,98	4.119.341,98	
01.031.00011.007	EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA UNIDADE	3.3.90.00	10.000,00	-	10.000,00	2
01.031.00011.010	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.00	361.921,00	-	361.921,00	4
01.031.00012.010	MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS AÇÕES DA UNIDADE	3.1.90.00	-	2.781.150,00	2.781.150,00	1
01.031.00012.010	MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS AÇÕES DA UNIDADE	3.3.90.00	-	846.270,98	846.270,98	3
01.031.00012.024	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	4.6.90.00	-	120.000,00	120.000,00	5

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DAL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

O Vereador Luís Henrique Capellini, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 51 da Resolução 023/94 (Regimento Interno), faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Discussão Única na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de abril de 2004, e ele promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/04

“Concede título de Cidadão Bertioguense ao Ilustríssimo Governador do Estado de São Paulo, Dr., Geraldo Alckmin, e dá outras providências”

Autoria dos: Vereadores: Adão Milton Alves, Antonio de Jesus Henriques, Antonio Rodrigues Filho, Celso da Silva Martinez, Luis Henrique Capellini, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr José Teixeira das Neves, Ney Vaz Pinto Lyra e Oswaldo de Salles Pereira

Art. 1º. Fica concedido ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, o título de Cidadão Bertioguense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2004

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 11ª sessão ordinária de 2004, realizada na última terça-feira (dia 20/04), foram apresentadas as seguintes indicações:

- solicitação de iluminação pública e instalação de posto da Polícia Militar nas quadras localizadas do lado direito da Rodovia Manoel Hipólito do Rego, sentido São Sebastião-Bertioga, em Guaratuba;

- pedido de iluminação pública para as ruas K e L, no Balneário Mogiano, Boracéia;

- construção de rampa para acesso de deficientes físicos à Praia de Bocracéia;
- solicitação de liberação de área para a prática do Wheeling, esporte de manobras radicais em motos;

- solicitação de melhorias na Avenida Anchieta: pavimentação da segunda pista, fechamento do canal e adaptação para ciclovia, melhoria e readaptação do estacionamento ao longo da avenida;

- solicitação de serviços gerais, incluindo roçada de mato, nivelamento de rua e colocação de aterro, nos bairros Jardim do Sol e Jardim Lido;

- pedido de colocação de luminárias ao longo da rua 1, no loteamento City Mar, localizado no bairro Chácaras Itapanhaú;

- pedido de reforma da quadra poliesportiva da escola estadual de Boracéia;

Os vereadores apresentaram, ainda:

- Moção de pesar pelo falecimento de Henrique Aillerie Costáble;

- Decreto legislativo concedendo ao Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, o título de cidadão bertioguense;

Finalizado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou:

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 013/04, que altera a Lei Municipal nº 529, de 10 de abril de 2003;

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 017/04, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de permuta com Marcelo Bellino Zanetti;

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 018/04, que autoriza a celebração de convênios com entidades que especifica para administração de creches.

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei nº 020/04, que denomina de Rua dos Anjos a atual Rua Projetada B1, localizada no bairro de Jardim Vicente de Carvalho II.

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 04/04, que autoriza o pagamento de auxílio-reclusão aos servidores contratados até a data da publicação da Lei Complementar municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002.

- Em 1ª discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 06/04, que prorroga o prazo de requerimento do benefício de conservação a título precários das obras ou adaptações executadas irregularmente.

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 890****DE 15 DE ABRIL DE 2004***“Substitui membros no Conselho Municipal do Idoso.”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 312, de 9 de outubro de 1998, bem como o que foi solicitado pela Presidenta do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga e pelo Presidente do Rotary Club de Bertioga;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição a Enéas Xavier, Joaquim José Ramos e Orlando Gonzalez Rodrigues, no **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, os seguintes membros, respectivamente:

Fundo Social de Solidariedade:
 Encarnação Rufino Collado - titular
Rotary Club de Bertioga:
 José das Neves – titular

Orlando Gonzalez Rodrigues - suplente
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 15 de abril de 2004.

(PA nº 20360/1997)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 893**DE 28 DE ABRIL DE 2004***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 146.270,98 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, da Lei Municipal nº 569, de 17 de dezembro de 2003, bem como a solicitação do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de crédito adicional especial, atendendo aos preceitos da Lei Orçamentária para o exercício de 2004, com base nas decisões da Comissão Paritária, nomeada pela Portaria Municipal nº 132/2004;

DECRETA:

Art. 1º. O presente crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 146.270,98 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), como segue:

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412300142.013		4690	28	146.270,98

PARA:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
011000	0103100012.010		3390	3	146.270,98

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 892, de 16 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

(PA nº 6840/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 894**DE 29 DE ABRIL DE 2004**

“Dispõe sobre a recomposição do vencimento dos servidores públicos municipais”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do artigo 66, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, no qual os reajustes serão fixados por Decreto, bem como a necessidade de atualizar o padrão de vencimento dos servidores em razão da depreciação sofrida pela inflação no ano de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. A recomposição salarial do vencimento dos servidores públicos municipais em 5% (cinco por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2004.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 590**DE 29 DE ABRIL DE 2004***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com Marcelo Bellino Zanetti.”**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município***DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com Marcelo Bellino Zanetti, contrato de permuta, relativo aos imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, tudo conforme consta do processo administrativo nº 7813/2002.

I - Imóvel do Município

Valor total de R\$ 9.303,59

Área de 115 m² - Bertioga

Uma área de terreno situada na Bertioga, em forma de quadrângulo convexo, com 115,00 m², mais ou menos, medindo 10,00 ms, mais ou menos, de frente para a Avenida Thomé de Souza; 11,00 ms mais ou menos à direita, onde divide com terreno da Companhia Urbanística da Bertioga ou sucessores; 12,00 ms mais ou menos à esquerda, onde divide com Elias Nehme e 10,00 ms, mais ou menos, nos fundos, segundo o alinhamento da Avenida Thomé de Souza, onde divide com remanescente dos mesmos expropriados. Livro 3-Q de Transcrição das Transmissões, Transcrição sob o nº 21.917. 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

II - Imóvel de Marcelo Bellino Zanetti

Valor total de R\$ 9.130,00

Área de 1.000,00 m² - Bertioga

A Chácara sob número 10 da Quadra T, do loteamento denominado Chácaras Vista Linda, 1º Setor, perímetro urbano do distrito de Bertioga desta Comarca, que assim se descreve, confronta e caracteriza: mede 20,00 metros de frente para a Estrada “3”, do lado direito de quem de frente olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com a chácara 9, do lado esquerdo mede da frente aos fundos onde mede 50,00 metros e confronta com a chácara 11, e nos fundos onde mede 20,00 metros confronta com a chácara 8 da mesma quadra, perfazendo a área de 1.000,00 metros quadrados. Matrícula nº 4.092. 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

Art. 2º. A permuta a que se refere esta Lei será realizada mediante reposição em pecúnia da diferença de valor entre a área particular e a área do Município, devendo o proprietário recolher à receita municipal a importância de R\$ 173,59 (Cento e setenta e três Reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único. A escritura de permuta somente poderá ser lavrada após o pagamento da reposição em pecúnia mencionada no *caput* deste artigo, que deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta Lei, sob pena de caducidade da presente permuta.

Art. 3º. Até a assinatura da escritura definitiva, as áreas referidas no artigo 1º desta Lei, não poderão ser vendidas ou cedidas, a qualquer título, a terceiros.

Art. 4º. As despesas com a escritura de permuta serão custeadas exclusivamente pelo particular.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2004.

(PA nº 7813/2002)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

RETIFICAÇÕES*1. Na publicação de 03/04/04, da Portaria nº 139**Onde se lê: RG nº 25.007.105-8**Leia –se: RG nº 25.007.185-X**2. Nas publicações de 17/04/04, das Portarias nº 158, 160 e 161*

Onde se lê: **CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

Leia-se: **CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2004;

Bertioga, 29 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 587**DE 29 DE ABRIL DE 2004***“Denomina de ‘Rua dos Anjos’ a atual Rua Projetada B1, localizada no Bairro de Jardim Vicente de Carvalho II, e dá outras providências”.*

Autor: Vereador Antonio de Jesus Henriques
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ‘Rua dos Anjos’ a atual Rua Projetada B1, do Bairro de Jardim Vicente de Carvalho II, em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente lei, como anexo I, o abaixo assinado dos moradores da localidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 29 de abril de 2004.

(PA nº 3634/2004)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 588**DE 29 DE ABRIL DE 2004***“Altera a Lei Municipal n.º 529, de 10 de abril de 2003, e dá outras providências”.*

Autor: Vereador Joselito Alves de Oliveira
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 529/03, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Denomina de ‘Rua Radu Horvath’ a atual rua Oscar Magrini, no bairro Vila Itapanhaú, e dá outras providências.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 529/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de ‘Rua Radu Horvath’, a antiga rua 04, atual rua Oscar Magrini, no bairro Vila Itapanhaú, em Bertioga.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 29 de abril de 2004.

(PA nº 3100/2003)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 589**DE 29 DE ABRIL DE 2004***“Autoriza a celebração de convênios com entidades que especifica para a administração de creches e dá outras providências.”**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município***DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades filantrópicas sem fins lucrativos, objetivando a instalação e administração, por estas últimas, de creche em próprio da própria entidade ou de próprio público municipal, para o atendimento de crianças carentes na idade de quatro meses a três anos.

Art. 2º. O convênio de que trata esta lei somente poderá ser celebrado se ficar demonstrado, previamente, em processo administrativo instaurado para este fim, a vantagem financeira para o Município relativamente aos custos advindos da manutenção de creches municipais semelhantes àquela do convênio.

Art. 3º. A Prefeitura poderá conferir permissão de uso gratuito de próprio público municipal à permissão de creche, e poderá, inclusive construir o prédio entregando-o à entidade interessada juntamente com os móveis, utensílios e equipamentos necessários à creche, também mediante permissão de uso, e transferirá recursos financeiros a esta última mediante repasses mensais consoante ficar demonstrado no processo administrativo no artigo anterior.

Art. 4º. À administração da creche a entidade interessada deverá comprometer-se a observar e se orientar pelas normas e métodos previstos no Manual de Creches Municipais elaborado pelo Departamento de Educação e Cultura, proporcionando amplas e iguais condições de tratamento a todas as crianças atendidas, sem discriminação de qualquer natureza e mantendo recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obrigará a prestar, aplicando os recursos financeiros repassados pela Prefeitura exclusivamente na prestação dos serviços objeto do convênio.

Art. 5º. A entidade interessada deverá assumir, obrigatoriamente, no termo de convênio, as obrigações a seguir elencadas, além daquelas estabelecidas no artigo 4º:

I – apresentar, mensalmente, à Prefeitura, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal assinada por seu representante legal, acompanhada da relação nominal dos atendidos;

II – prestar contas à Prefeitura do numerário recebido e das despesas efetuadas mês a mês;

III – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IV – assegurar à Prefeitura as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do convênio;

V – proceder, antes da admissão de cada criança, estudo individualizado da família na respectiva residência ou em locais que se fizerem necessários, objetivando constatar a real necessidade;

VI – manter a creche em funcionamento e atendimento de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00 às 18:00 horas;

VII – devolver à Prefeitura as importâncias recebidas e não utilizadas, corrigidas monetariamente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2004.

(PA nº 5109/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/04

05271/99 PET 0826/04 – MARCELO ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **10488/00** – MILTON FRANCISCO FABOZI. Restitua-se a importância de R\$ 24,27 (Vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), face o informado pelo cadastro. **10716/00** – ADILSON SISMOTTO. Mantenho o despacho de 05.07.2002, cujo valor a restituir atualizado é de R\$ 365,63 (Trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). **03358/01** – MATSUO NAKADA. Restitua-se a importância de R\$ 598,81 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), face o informado pelo cadastro. **03460/01** – FRANCISCO JÚLIO MIRAGLIA GREGORIS. Restitua-se a importância de R\$ 480,69 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), face o informado pelo cadastro. **08160/01** – PETRA-BEATE GROTH HEILMAIR. Restitua-se a importância de R\$ 518,33 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), face o informado pelo cadastro. **02196/02** – ELVIRA CEREJEIRA RODRIGUES. Restitua-se a importância de R\$ 315,71 (Trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), face o informado pelo cadastro. **00673/03** – HIROKO HASHIMOTO VIANA. Restitua-se a importância de R\$ 210,72 (Duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), face o informado pelo cadastro. **00674/03** – HIROKO HASHIMOTO VIANA. Restitua-se a importância de R\$ 171,08 (Cento e setenta e um reais e oito centavos), face o informado pelo cadastro. **00502/04** – ANGÉLICA APARECIDA ALVES. DEFIRO o pedido, face a documentação apresentada. **01249/04** – JOAQUIM GUALBERTO SE SOUZA. Restitua-se a importância de R\$ 68,95 (Sessenta e oito reais e nove centavos), face o informado pelo cadastro. **01840/04** – MIGUEL PEREIRA FILHO. DEFIRO o pedido, face a documentação apresentada. **01872/04** – NEWTON ALBANO CORREA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02096/04** – GLÓRIA MARQUES IKOMA. DEFIRO o pedido, face o informado pela fiscalização. **02312/04** – NEMARQUE ALVES GOMES. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/04/04

06588/00 – APARECIDA CÁSSIA DE OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 24,17 (Vinte e quatro reais e dezessete centavos), face o informado pelo cadastro. **03060/02 PET 0884/04** – MARCELO ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **06434/02 cab 04603/98** – RICARDO ESHER. Restitua-se a importância de R\$ 50,46

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/04/04

07356/03 – MIRIAM DA CUNHA OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 62,21 (Sessenta e dois reais e vinte e um centavos), face o informado pelo cadastro. **02420/04** – VALDETE DA SILVA OLIVEIRA. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02296/04** – JOSÉ PEREIRA ROCHA. DEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro. **02873/04** – ENCARNÇÃO ALVES DAS DORES. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **02874/04** – CLEVER RODOLFO CARVALHO VASCONCELOS. DEFIRO o pedido, face a documentação apresentada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/04

01495/03 – GEORGES BERBERIAN. Arquite-se por desinteresse.

ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2004 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50086/1983-Manuel de Brito Peres-(Pet. 895/04); 52883/1987-Celso Ferreira Linhares-(Memo. 058/04 - SERE); 50075/1988-Dagoberto Salles Cunha Camargo-(Proc. 2612/04); 50701/1988-Antonio Silveira-(Proc. 52611/88); 51367/1988-Kurt Marinus Horst Struben-(Pet. 807/04); 50505/1989-Messias Narezi-(Proc. 2388/04); 52521/1989-Vitor de Jesus e Nelson Alves-(Pet. 985/04); 50009/1990-Ayrton Del Cistia-(Proc. 2720/04); 50195/1990-Administração Regional de Bertioiga-(Proc. 2720/04); 50750/1991-José Lopes de Queiroz-(Pet. 862/04); 50791/1991-Ayrton Del Cistia-(Proc. 2720/04); 51539/1991-Henrique Gonçalo Bonini-(Proc. 2767/04); 64220/-/1992-João Santos Guedes Junior-(Proc. 2418/04); 4943/1993-Pedro Dias Perrone-(Proc. 2769/04); 599/1994-Departamento de Planejamento e Obras-(Proc. 2769/04); 1491/1994-Wagner Telles Menezes-(Proc. 2359/04); 205/1995-Sélia do Carmo Fernandes-(Pet. 923/04); 388/1995-Jurema Medeiros de Moura-(Pet. 914/04); 1670/1995-Flavio Dalongo Mistrrello-(Proc. 2441/04); 2322/1995-Valdir Moreno Romero-(Pet. 870/04); 5643/1995-Pedro Dias Perrone-(Proc. 2769/04); 14065/1996-Secretaria de Planejamento e Obras-(Proc. 2769/04); 17110/1997-Maria Lassalet Loiola Maria-(Proc. 2259/04); 22017/1997-Otto Josef Wallis-(Pet. 807/04); 1887/1998-Antonieto Lima & Nascimento Ltda - ME-(Memo. 059/04 - SEFL); 2345/1998-Fernando da Conceição-(Memo. 030/04 - SEFI); 3913/1998-Silvanir Soares Lima-(Pet. 901/04); 6516/1998-Odete de Almeida Guedes-(Memo. 053/04 - SERE); 1443/1999-Jair Shecheleck-(Memo. 060/04 - SEFL); 5615/1999-Necilto de Oliveira Cassio e Outro.-(Memo. 061/04 - SEFL); 5617/1999-Marcio Marques Canoilas-(Memo. 062/04 - SEFL); 7764/1999-Antonio Carlos Santos Lima-(Pet. 871/04); 9561/1999-Maria Francineide X. Liberato de Jesus-(Pet. 874/04); 3115/2000-José Gomes de Oliveira-(Pet. 861/04); 1627/2001-Fundação Costa Norte-(Proc. 900/04); 3294/2001-José Rosa Martins e Outros.-(Memo. 030/04 - SEFI); 6111/2001-Carla de Oliveira Brignani e Outro-(Pet. 891/04); 8963/2001-Zup Engenharia Ltda.-(Pet. 916/04); 9667/2001-Kleber Santos-(Memo. 057/04 - SEFL); 71/2002-Fernando Bovino-(Memo. 058/04 - SEFL); 959/2002-Silvia Helena Roman Cacioli-(Pet. 944/04); 1153/2002-Maria Luisa Mazzucatto-(Memo. 041/04 - SETVS); 3138/2002-Elisangela da Silva Pedrosa-(Memo. 056/04 - SEFL); 3384/2002-Francisco Bezerra Pereira-(Memo. 030/04 - SEFI); 3416/2002-Neli Aparecida Pereira de Silva Kojima-(Pet. 883/04); 3646/2002-Secretaria de Administração (Setor de Dívida Ativa)-(Memo. 025/04 - DIVAT); 4878/2002-Secretaria de Administração (Seção de Procuradoria)-(Memo. 025/04 - DIVAT); 6033/2002-Raimundo Novicki-(Pet. 910/04); 6334/2002-Ministério Público SP (Promotoria de Justiça de Bertioiga)-(Of. 210/04 - Câmara Municipal de Bertioiga); 7061/2002-José Caramuru Araújo-(Pet. 899/04); 44/2003-Daniel Guedes Lima-(Pet. 894/04); 976/2003-José Ribamar Xavier-(Pet. 992/04); 1611/2003-Andréa Maria Duarte-(Pet. 991/04); 1748/2003-Dirce Vieira-(Pet. 903/04); 1894/2003-Fátima Aparecida Santana-(Pet. 911/04); 2812/2003-Marcio Stankowich-(Pet. 851/04); 2931/2003-Malu Cão de Bertioiga Ltda. ME-(Memo. 041/04 - SETVS); 7669/2003-Jussara Maria Nogueira Zatsuga Ângelo-(Pet. 889/04); 8165/2003-Max de Freitas Morel-(Pet. 947/04).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2004 – ARQUIVE-SE

25057/1977-Romeu Esteves Martins; 50686/1981-Marcos Justo de Lima; 50178/1988-Milton Camilo; 50470/1989-Alvaro Prado Durand; 50340/1990-Administração Regional de Bertioiga; 53616/1991-Benildo Marques Dourado e Outro; 4254/1993-Departamento de Planejamento e Obras; 91/1994-Max F. Morel; 963/1995-Gaetano Mario Mangia Gomez; 5844/1995-Oswaldo Sierra; 7624/1995-Geovane Rodrigues; 16801/1997-Ministério Púb. Do Est. SP (Promot. Justiça de Santos); 17094/1997-Câmara Municipal de Bertioiga (Proc. 226/97); 17684/1997-Ministério Púb. Do Est. SP (Promot. Justiça de Santos); 17964/1997-Câmara Municipal de Bertioiga 9P. 327-1); 19387/1997-Antonio Manoel Bebian; 21135/1997-Francisco Thadeu Prado Cruz; 22243/1997-Rodolfo Horvath; 456/1998-Maria Guilhermina Joana Petermann; 509/1998-Roberto Rodrigues da Silva Filho; 1869/1998-Antonio Guedes Batista Campos; 2525/1998-Edson Vilar Arré; 3179/1998-Ministério Público do Estado de São Paulo; 3956/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 3957/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5129/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5700/1998-Luiz Nunes de Viveiros; 6726/1998-Alexandre Tessarotto de Souza; 6872/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6874/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 7067/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 7522/1998-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 8118/1998-Poder Judiciário (Foro Distrital de Bertioiga); 576/1999-Poder Judiciário (Foro Distrital de Bertioiga); 1238/1999-Ministério Púb. Do Est. SP (Promot. Justiça de Bertioiga); 1354/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1493/1999-Helci Cunha Corrêa; 2129/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 3315/1999-Antonio Rubio Restaurante – ME; 3741/1999-Ali Antonio Abrão; 4371/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5271/1999-João Cardoso de Oliveira; 5589/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6234/1999-Kanji Ogawa; 7258/1999-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 8541/1999-Miriam Gastejan; 379/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1547/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 1550/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 2340/2000-Aquavias Serviços Esportivos e Ambientais Ltda.; 3083/2000-Arnaldo Alves de Oliveira; 3115/2000-José Gomes de Oliveira; 4163/2000-Cid Rodrigues & Costa Ltda; 4377/2000-Ministério Púb.do Estado de SP (Promot. De Justiça Cubatão); 4430/2000-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 4441/2000-Ministério Púb. Do Est. de SP (Promot. Justiça de Bertioiga); 4727/2000-Poder Judiciário (Foro Distrital de Bertioiga); 5359/2000-Manoel Alexandre da Silva; 5849/2000-Associação Moradores Camping Veromar; 5860/2000-Antonio A. Leite; 6362/-/2000-Antonio de Oliveira; 7331/2000-Ministério Púb. Do Est. SP (Promot. Justiça de Bertioiga); 7803/2000-Miriam Wenceslau; 7959/2000-Celina Emiko Saito Shiroma; 8637/2000-José Nunes Viveiros; 240/2001-Secretaria de Administração (SETFI); 760/2001-José Marcelo Bartolomei Pieroni; 1799/2001-A.C.M. de Andrade Junqueira – ME; 2749/2001-Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho; 3164/2001-Construtora Tarjab Ltda.; 3207/2001-Adilton Moreira; 3383/2001-Secretaria de Planejamento e Obras (Seção de Trânsito); 3636/2001-Secretaria de Administração (Seção de Procuradoria); 3637/2001-Secretaria de Administração (Seção de Procuradoria); 4220/2001-Fronteira S/A; 5015/2001-Secretaria de Administração (PROC); 5153/2001-Câmara Municipal de Bertioiga (Proc. 241/01-I); 6796/2001-Raquel Maria Cezar Rodrigues; 7292/2001-Secretaria de Administração (Setor de Dívida Ativa); 7299/2001-Secretaria de Administração (DIVAT); 7376/2001-Ministério Público Federal (Procuradoria da República); 9173/2001-Nicanor Castro da Silva; 9351/2001-Fabiana Pimentel Gimenes; 9619/2001-Vera Maria Costa dos Reis; 879/2002-Secretaria de Administração (DIVAT); 1351/2002-Maria Oneida Rodrigues Bertioiga – ME; 2281/2002-Sociedade das Testemunhas de Jeová de Vic. Carvalho; 2874/2002-Secretaria de Administração (Seção de Procuradoria); 3029/2002-Secretaria de Administração – SERE; 4877/2002-Secretaria de Administração (Seção de Procuradoria); 4965/2002-Associação dos Amigos de Guaratuba; 5089/2002-Secretaria de Saúde e Bem Estar (SETVS); 5484/2002-Associação dos Servidores do Banco Central; 5702/2002-Alessandro Ernesto Lessi Donadon Bertioiga – ME; 6183/2002-Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural; 6490/2002-Sea Horse Bar Praia Ltda – ME; 6721/2002-Câmara Municipal de Bertioiga (Proc. 649/02-I); 6974/2002-Helio Dias; 7472/2002-Secretaria de Administração – DIVAT; 7473/2002-Secretaria de Administração (DIVAT); 7478/2002-Secretaria de Administração (DIVAT); 7572/2002-Leandro Ribeiro da Silva; 7619/2002-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 8021/2002-Secretaria de Administração (DIVAT); 149/2003-José Roberto Pontes Lopez; 183/2003-Otávio Gomes de Oliveira; 278/2003-Antonio Sérgio Rezende de Campos; 317/2003-Gilberto de Andrade; 570/2003-Cia. Saneamento Básico Estado de São Paulo (SABESP); 618/2003-Farid Abdo Yazigi; 713/2003-Luiz Carlos Cortez; 857/2003-José Carlos Almeida Carneiro; 915/2003-Hiromi Toki; 973/2003-Edson Bichir; 993/2003-Américo Wagner Bertasi; 1137/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 1151/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 1186/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 1194/2003-Sebastião Pedro de Santana; 1195/2003-Francisco de Souza Mello; 1314/2003-Aparecida Trigo de Lima Ribeiro 1495/2003-Georges Berberian; 1706/2003-Laura Rodrigues Pamplona; 1900/2003-Fumiko Tamashiro; 2072/2003-Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Bertioiga; 2082/2003-Wagner Lanfredi; 2236/2003-Raimundo Silva Alves; 2447/2003-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 2460/2003-Secretaria de Serviços Urbanos; 2636/2003-Alvaro Décio Mosconi; 3178/2003-Paulo Roberto Marcílio Dantas; 3578/2003-Câmara Municipal de Bertioiga (Proc. 809-I); 4062/2003-Secretaria de Saúde e Bem Estar (SETVS); 4906/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 5664/2003-Severino Manoel da Silva; 5698/2003-Natalino Messias Naressi; 1597/2003-Secretaria de Habitação (DPL); 6132/2003-Secretaria de Administração (DIVAT); 6314/2003-Street Motos e Autos Ltda – ME; 6504/2003-Dedetizadora Heuchadai do Brasil Ltda.; 6780/2003-Gildete Nascimento Dias; 6897/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6898/2003-Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; 6920/2003-Secretaria de Administração (DIVAT); 7287/2003-Ariovaldo Colello; 8621/2003-Summer Garden Lanchonete Ltda – ME; 8914/2003-ELB Consultoria e Treinamento Ltda; 8925/2003-Ricardo Almeida Thiago Óticas – EPP; 215/2004-Brito & Costa Soares Centro de Formação de Condutores; 361/2004-Secretaria de Saúde e Bem Estar (SETVS); 513/2004-SOERG Serviços S/C Ltda (Circu Picadouro Solidário); 533/2004-Secretaria de Saúde e Bem Estar (SETVS); 593/2004-Sociedade de Melhoramentos do Bairro Caruara; 638/2004-Kelly Christine Amancio Costa; 902/2004-Secretaria de Administração (SEAD); 929/2004-Limpadora Mar Azul Ltda – ME; 1124/2004-Secretaria de Administração (Seção de Receita); 1161/2004-Secretaria de Administração (SEFL/ISS); 1293/2004-Luís Fernando Rangel Penna; 1301/2004-Sindicato dos Trab. nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas.; 1419/2004-Amarilis da Silveira Piza de Oliveira; 1481/2004-Alexandre Horvath; 1529/2004-Ministério Público Federal (Procuradoria da República); 1597/2004-Eduardo Couso Júnior; 1905/2004-Nozor Roberto da Costa; 1953/2004-Promotoria de Justiça de Bertioiga; 2001/2004-Tatiana Bins Cola; 2008/2004-Lourdes dos Santos Gomes; 2009/2004-Andresa Audolina Camarra; 2010/2004-Gilberto Alves de Godoy; 2095/2004-Rodolfo Atique; 2102/2004-Cristina Helena Palmieri Gadoini; 2108/2004-Gladys Helena Pellegrini Perna; 2126/-/2004-Secretaria de Meio Ambiente – DOA; 2244/2004-Maria Christina Guzzo (Presidente PSB); 2261/2004-Pekni & Fazioli Ltda – ME; 2347/2004-Câmara Municipal de Bertioiga; 2369/2004-Luciana Carla Taneli de Matos; 2425/2004-Artur Hermínio do Nascimento Neto; 2449/2004-6º Corregedoria Auxiliar de Santos; 2497/2004-Antonio Carlos Zangarini; 2514/2004-José Antonio dos Santos; 2516/2004-Eliane Nascimento dos Santos; 2671/2004-Jornal Costa Norte Ltda – EPP; 2710/2004-Cartório de Bertioiga; 2733/2004-Tadeo Kaufmann Kunz.

EUNICE BERGAMINI
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/04/04

PETIÇÕES : **713/04 Diogenes de Freitas**, Defiro o solicitado, conceda-se uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias, somente para apresentar documentos, a obra deverá permanecer paralizada. **754/04 Sergio Fonseca – 739/04 Estevão Kellner – 763/04 Nelson de Moraes – 722/04 José Geraldo Leite Vieira Filho – 721/04 José Geraldo Leite Vieira Filho**, Defiro o solicitado, conceda-se uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. **732/04 Joaquim Pedro de Souza Neto**, Indeferido por falta de amparo legal. **853/04 Wagner dos Santos Pinto**, Compareça para ciência das providências adotadas. **808/04 Rafael P. Abdel Hak – 804/04 José Carlos Borbolato – 786/04 Antonio Alberto N. Kenan**, Defiro o solicitado, parcialmente, conceda-se uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. **815/04 Ricardo Roncada**, Compareça para esclarecimentos. **861/04 José Gomes de Oliveira**, Arquite-se, assunto solucionado. **PROCESSOS** : **50943/84 Marlene Costa – 50420/87 Flavio Batista – 7797/95 Maria Isabel Rodrigues Paulino – 4785/94 Aurelio Yoshiaki Higa e outro**. Dê-se baixa, quitado o ISS em 30 dias, apresentada a CND. **4920/03 Luis Sbragia – 4377/02 Nelson Pereira da Silva – 21133/97 Maria Brasileira Medeiros – 4980/03 José Vitor Rychert e outros – 5410/98 Valdemir José Ribeiro – 17603/97 Valdir Bernardo – 52395/88 Benedito Alves dos Santos – 4514/03 Ermirio Alves Moreira – 2810/03 Ioshimi Ishii – 1164/93 Antonio Carlos Minarello e outro – 6670/01 José Divino Alves Paulino – 1491/03 Luiz Vicente Macedo – 4034/02 Nayde Pereira Domingos – 3382/95 Waldomiro dos Santos Machado – 3175/95 Ormair Galdino – 11016/96 Derci Paschoal – 50448/90 Janeares Silva Camargo – 51388/90 Jua Penha Sergio – 50374/90 Juaez Nogueira Firmiano – 4936/02 Elizabete Oliveira Ribeiro**, Expeça-se a carta de habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **4763/00 Rosangela Brogliato Rodrigues – 51505/90 Maria Vieira Guimarães 2008/01 John Chnling Woo – 8848/01 Vera Lucia Alves Batista e outro – 105/93 Raimundo Luilson Alves Parnaíba**, Arquite-se, por desinteresse e Licença aduca. **50067/83 Fatima Cassiano de Deus**, Expeça-se a carta de habitação, parcial, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **18075/97, 6918/02, 2858/01, 3630/03, 5713/02, 157/98, Elevadores Atlas Schindler S/A – 8406/00 Thyssen Sur S/A – 3945/00 Sefi – 6796/01 Raquel Maria Cezar Rodrigues – 50340/90 Bozena Rozinska – 1137/03, 1151/03, 1186/03, 2447/03, Sefi/Posturas – 7287/03 Ariovaldo Colello**, Assunto solucionado. Arquite-se. **51450/87 José Zuardi**, Expeça-se a licença de ocupação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **54480/91 Wagner Alfredo Zapponi**, Expeça-se a carta de habitação, ex-officio, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. **8764/03 Zogbi Engenharia e Construções Ltda e outros – 2159/99 Aparecido Alfeu de Souza Freitas – 4344/03 José Carlos Nogueira**, Arquite-se. **2962/00 Leylo Sento Sé**, Arquite-se por desinteresse. **WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS OFICIAIS**ATOS DA CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/04/04**

PROC. ADM. N.º 418/91 – YARA QUADROS ATZINGEN DOS REIS – **DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES, EM 20/04/04; 0788/98 – JAIR SCHECHELECK – INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO E DE CANCELAMENTO DA I.M. COM BASE NO § 5º ART. 110 DA LEI 324/98 INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 24/12/03, LANÇAR O ISSQN PARA 2002, 2003 E PROPORCIONAL PARA 2004, EM 20/04/04; 2155/99 – MILTON ANTONIO BARBIERI – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS DÉBITOS E DA I.M. COM BASE NO § 5º DO ART. 110 DA LEI 324/98, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 25/04, EM 22/04/04; 0198/01 – JOSÉ ROBERTO LOURENÇO – RECONSIDERO O DESPACHO DE 12/02/04 DEFERINDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, EM 22/04/04; 3529/01 – T. L. GOMES & GOMES LTDA – **DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 16/05/04, EM 16/04/04; 9351/01 - FABIANA PIMENTEL GIMENES – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CANCELAMENTO DA I.M. 2537-0, EM 22/04/04; 2360/02 – PADARIA PARAÍSO LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO À TÍTULO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM 22/04/04; 4104/02 – BETO BOMBAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM BASE NO ART. 66 DA LEI 324/98, APLIQUE-SE MULTA DE ACORDO COM O ART. 67. ÍTEM I LETRA A “NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO” DA MESMA LEI, EM 16/04/04; 8010/02 – IEDA OLIVEIRA DA SILVA BERTIOGA – ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 16/04/04; 0705/03 – CONSTRUTORA NORBERTO OBBRECHT S/A – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA, EM 22/04/04; 0754/03 – REGINALDO DA SILVA FRANÇA - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 16/04/04; 1512/03 – WALTER MARTINS DE OLIVEIRA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NOS PARECERES DOS AUTOS PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 22/04/04; 4158/03 – MAGALI DOS SANTOS BISPO BERTIOGA – ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 22/04/04; 4507/03 – APARECIDA ROSA CACONDE CLAUDINO – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO À TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM 16/04/04; 6971/03 – FÁBIO ANTUNES - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 34680, EM 16/04/04; 9050/03 – JOSÉ MAURÍCIO BRUZZI BEZERRA PARAGUAY – INDEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, EM 22/04/04; 0264/04 – MM. DE BRITO VESTUÁRIO – ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO, EM 16/04/04; 0658/04 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC – DEFIRO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ 24/01/05, EM 22/04/04; 2234/04 – CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO SPLENDOR E OUTROS – INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN, EM 20/04/04; 2375/04 – SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO, EM 22/04/04; 2439/04 – GUMERCINDO RIBEIRO DA SILVA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 22/05/04, EM 22/04/04; 2425/04 – ARTUR HERMÍNIO DO NASCIMENTO NETO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 22/04/04; 3015/04 – MOLINA REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 22/04/04.**********

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

**CONVOCAÇÃO Nº 03
CONCURSO PÚBLICO 01/2004**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital inscrição e instruções do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Clas.	Inscr.	Nome	CPF	Total
02	82000009410	AMARA ANGÉLICA PRADELA	18458435845	67,50

Bertioga, 1º de maio de 2004.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**CONVOCAÇÃO Nº 27
CONCURSO 01/02**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

Cargo: ODONTÓLOGO

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
11)	56927	LUCIANA MARIA SOARES	m7414655	75.0000

Bertioga, 1º de maio de 2004.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

O Diretor de Operações Ambientais no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A.R.) das multas e autuações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P. A. nº 0600/2004, valor R\$ 1000,00 do Sr. Ângelo José Ranieri
- 2- P. A. nº 1053/2004, valor R\$ 700,00 do Sr. Domenico R. Maricondi
- 3- P. A. nº 2606/2004, INTIMAÇÃO 866/04 da Sra. Maria do Socorro Oliveira de Souza e/ou
- 4- P.A. nº 7910/2003, valor R\$ 1000,00 da Sra. Maria Senhora Ferreira dos Santos
- 5- P.A. nº 2607/2004, INTIMAÇÃO 867/04 do Sr. Osmar José Pereira

Bertioga, 28 de abril de 2004.
EDSON REIS FERNANDES
Diretor de Operações Ambientais

**PORTARIA Nº 164
DE 19 DE ABRIL DE 2004**

“Instaura sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 402/04”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que no dia 2 de janeiro de 2004 o motorista Sílvio Aparecido dos Santos Luiz recebeu por volta das 12 horas telefonema de emergência de gestante no Bairro de Boracéia e ao dirigir-se ao local, com a Ambulância Resgate, Placa CDZ 6150, colidiu com veículo particular na rotatória do Hanga-Roa, causando danos ao veículo oficial;

CONSIDERANDO ser necessária uma melhor análise dos fatos, ouvindo-se as testemunhas e instruindo devidamente o processo para que se apure eventual falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 402/04, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento do servidor Sílvio Aparecido dos Santos Luiz.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de abril de 2004.

(PA nº 402/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 153
DE 12 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Rogério Ferreira Ramalho para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 14 de abril de 2004, **ROGÉRIO FERREIRA RAMALHO**, brasileiro, portador do RG nº 25.637.709-1 SP e inscrito no CPF sob o nº 255.834.328-96, para o cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2004.

Bertioga, 12 de abril de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 154
DE 12 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia José Luiz Vieira para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 14 de abril de 2004, **JOSÉ LUIZ VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 5.005.283-4 SP e inscrito no CPF sob o nº 875.692.808-49, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de abril de 2004.

Bertioga, 12 de abril de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 162
DE 15 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Gabriel Gimenez Hushi para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 30 de abril de 2004, **GABRIEL GIMENEZ HUSHI**, brasileiro, portador do RG nº 23.318.422-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 294.905.128-69, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 15 de abril de 2004.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 163
DE 16 DE ABRIL DE 2004**

“Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Cláudio Milinavicius”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** ao servidor **CLÁUDIO MILINAVICIUS**, Fiscal, Registro Funcional nº 168, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização de veículo particular, Modelo Vectra Challenge, Placa AJR 1915, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03, conforme consta do processo administrativo nº 253/04.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 19 de abril à 18 de outubro deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2004.

(PA nº 253/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2004

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	11.574.836,52	11.574.836,52	12.365 - Educação Infantil	945.489,79	945.489,79
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	909.899,85	909.899,85	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.183.622,90	1.183.622,90	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	945.489,79	945.489,79
Imposto de Renda Retido na Fonte	380.368,67	380.368,67	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	974.590,86	974.590,86	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	164.206,47	164.206,47	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	945.489,79	945.489,79
Fundo de Participação dos Municípios	1.512.122,67	1.512.122,67			
Imposto Territorial Rural	367,08	367,08	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	39.348,24	39.348,24	Despesas c/ Recursos não Vinculados	4.796.706,15	4.796.706,15
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	912.410,47	912.410,47
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.593.904,09	1.593.904,09	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	506.398,63	506.398,63	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	5.709.116,62	5.709.116,62
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	13.569,32	13.569,32	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	440.604,27	440.604,27
Demais Transferências	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	5.268.512,35	5.268.512,35
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	18.853.235,30	18.853.235,30	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
			(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	2.557,95	2.557,95	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.557,95	2.557,95
Convênios e Outros	167.612,79	167.612,79	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.265.954,40	5.265.954,40
Recursos recebidos do Fundef	1.231.094,10	1.231.094,10			
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	9.732,58	9.732,58	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	6.211.444,19	6.211.444,19
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	APLICAÇÃO NO ENSINO	32,95%	32,95%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.410.997,42	1.410.997,42	Aplicação no Ensino Fundamental	27,93%	27,93%
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	5,02%	5,02%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	20.264.232,72	20.264.232,72	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	70,59%	70,59%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	5.280.000,00	5.280.000,00

Antonio Carlos de Souza
Contador - Reg. 246
CRC ISP 146646/0-0

Cristina Zanela Caramelo

Dr. Lairton Gomes Goulart

Maria Julieta Farah Lanças

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

<p>PORTARIA Nº 165 DE 22 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Destitui Sérgio Henrique Martelli da função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.</i></p> <p>DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001;</p> <p>RESOLVE: Art. 1º. DESTITUIR o servidor SÉRGIO HENRIQUE MARTELLI, Guarda Civil, Registro Funcional nº 93, da função de confiança de INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE, retornando a exercer a função de Guarda Civil de 3ª Classe. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Bertioga, 22 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 166 DE 22 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Edmilson Moreira Amorim para a função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.</i></p> <p>DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001;</p> <p>RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o servidor EDMILSON MOREIRA AMORIM, Guarda Civil, Registro Funcional nº 123, para função de confiança de INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento acrescido do anuênio, na forma do artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01/01. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Bertioga, 22 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 170 DE 23 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Exonera, a pedido, Nilza Maria de Seixas Cassiano do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.”</i></p> <p>DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que a servidora solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo ocupado e na forma do artigo 41, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;</p> <p>RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2004, NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO, Registro Funcional nº 715, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Bertioga, 23 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>EXTRATO DE PORTARIA</p> <p>Portaria nº 171/04. Procedimento Disciplinar. José Luis de Jesus. Processo Administrativo nº 7553/03. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 17, XXVII, do Código de Ética da Guarda Civil do Município de Bertioga. Pena prevista de reprovção. Guarda Civil. Bertioga, 27 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p> <p>EXTRATO DE PORTARIA</p> <p>Portaria nº 168/04. Sindicância. Processo Administrativo nº 2118/04. Queda de portão encima de veículo oficial danificando a lateral traseira direita. COPIAS. Bertioga, 23 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p> <p>EXTRATO DE PORTARIA</p> <p>Portaria nº 169/04. Sindicância. Processo Administrativo nº 3544/04. Furto de equipamentos eletrônicos em escola da rede municipal de ensino. COPIAS. Bertioga, 23 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p> <p>EXTRATO DE PORTARIA</p> <p>Portaria nº 167/04. Sindicância. Processo Administrativo nº 2356/04. Denúncia de maus tratos contra professora da rede municipal de ensino por maus tratos. COPIAS. Bertioga, 23 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>	<p>ATOS DA CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/04</p> <p>PROC.ADM.Nº 2507/95 – MARISA MORONENUNES – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISSQN LANÇADO EM 1998:309201 – COMERCIAL PAZ NOBRA LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO C/BASE NA LEI 405/00 E § 2º DO ART. 49 DA LEI 324/98-CTM INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 24/12/03: 9667/01 – KLEBER SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ISSQN REF 2002 E 2003 DA IM: 765001 – PAU BRASIL MERCADOLDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO 1959/03: 7987/02 – ANDERSON CALDEIR SOBRINHO BERTIOGA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: 3391/03 – EDINALDO BATISTA DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 15/05/04: 5689/03 – JOSÉ FERREIRA MELO FILHO BERTIOGA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS TAXAS DE 0001/02/03: 1363/04 – MARCIA CARDOSO ETREVISANI(RESID) – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 30 DIAS: 3100/04 – CLÉCIO DONASCIMENTO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/AUTONOMO: 3105/04 – PATRICIA DOS SANTOS T.T. DE SANTANA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/AUTONOMO: 3125/04 – DANIEL ALVES DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/AUTONOMO: 3166/04 – ASSOC.COM.DO LOTIMORADA DA PRAIA – DEFIRO O PEDIDO DE PRAZOPOR 60 DIAS: 3562/04 – SÉRGIO ALANGVCOUTO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/AUTONOMO: 8156/03 – SILVIO IGNÁCIO – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA DIA 1404/04, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS.</p> <p>MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS Chefe da Fiscalização Tributária</p>
--	--	---	--	---

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Festa impressiona autoridades estaduais e federais

Fotos: Renato de Brito/PMB

Quem ainda não tinha participado da Festa Nacional do Índio e sentido essa emoção e vibração, que aumentam a cada ano, ficou impressionado com a grandiosidade do evento. É o caso do secretário nacional de Esportes, Ricardo Leyser, que afirmou ter se emocionado bastante. “A festa é muito bonita. Não é só a demonstração da cultura indígena e o resgate de suas tradições, mas toda essa integração com o povo de Bertioga. Esse encerramento com todo mundo dançando junto, com as diferenças culturais de forma integrada, é um negócio sem igual no Brasil. Viemos conferir a festa porque ouvíamos falar, mas superou todas as nossas expectativas”, finalizou o secretário, assinalando com a possibilidade de o Governo Federal vir a contribuir com o evento.

Representando o ministro da Cultura, Gilberto Gil, o secretário de Identidade da Diversidade Cultural, setor que trata das relações culturais com os povos indígenas, Sérgio Mamberti, achou a iniciativa extraordinária. “Eu tinha conhecimento, mas não imaginava que fosse uma coisa tão grande, com todo esse aparato e a participação tão grande do público. Dá para emocionar muito”.

Sobre o trabalho de resgate histórico e cultural realizado pela Prefeitura, Mamberti afirmou que trata-se de “uma iniciativa pioneira, uma visão de futuro. Ele (o prefeito) está interpretando um desejo e uma necessidade de nossos primeiros habitantes”. O secretário afirmou ter a certeza de que o “Ministério da Cultura poderá estar muito próximo do evento para integrar essa ponte de rica diversidade cultural”.

“É uma coisa mística, divina” - Aprender com Bertioga foi o objetivo da visita do secretário estadual de Esportes da Bahia, José Olímpio Neto, que

veio conhecer a festa e ver como o evento é realizado, uma vez que Porto Seguro, no litoral sul baiano, sediará de 23 a 30 de outubro deste ano os *Jogos dos Povos Indígenas*. “É uma coisa mística, divina, a energia é muito forte. Várias vezes, com os índios fazendo suas apresentações e o fundo musical, cheguei a me arrepiar. Esse encontro final entre todos foi uma surpresa agradável”. O secretário, que também não conhecia Bertioga, ficou surpreso ao reparar pessoas andando de bicicleta e passeando tranquilas pela orla. “Nem mesmo em Porto Seguro e na Bahia tem isso. A impressão é que aqui vive um povo feliz”.

Essa mesma felicidade e energia sentidas durante o evento foram destacadas pelo deputado estadual Luis Carlos Gondim, que apresentou um projeto de Lei na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para incluir a Festa Nacional do Índio no Calendário de Eventos do Estado. Já o deputado federal Valdemar Costa Neto também trabalhará, em Brasília, para que a festa possa ser oficializada pelo Governo Federal.

“Saí da Assembléia para ver a história do Brasil” - Para o deputado estadual Luis Carlos Gondim, “quando o governador de São Paulo descobrir que realmente aqui existe o resgate da cultura, dos costumes e da vida do índio, ele vai ter de vir aqui e fazer com que essa festa tenha realmente o vulto que merece ter. Eu saí da Assembléia Legislativa para ver a história do Brasil. E consegui ouvir e ver a história do Brasil aqui”.

O procurador da República, Antonio José Donizete Daloia, considerou o evento de “extrema relevância, pois é fundamental valorizar a cultura da origem do povo brasileiro, dos verdadeiros titulares desse território que precisa de mais atenção do Estado”. Segundo ele, é importante conhecer as diferenças étnicas para que os direitos dos povos indígenas sejam respeitados.



Sérgio Mamberti,
Marcos Tereza e
Ricardo Leyser
ficaram
impressionados com
a estrutura da
IV Festa
Nacional do Índio

“Não tem como estar aqui e não sentir esta energia boa”

Foi a primeira vez que o Coral e Orquestra Bacarrelli, formado por 47 integrantes, tocou em um parque indígena e a experiência ficará gravada para sempre, segundo o maestro Edilson Venturelli. “Não tem como estar aqui, com a primeira fileira ocupada pelos índios, e não sentir uma energia boa. É importante que o poder público faça como a Prefeitura de Bertioga: acreditar na cultura. Dizem que o povo não gosta de música erudita, mas é porque não tem acesso. Eles gostam tanto que a prova está aqui. As músicas mais aplaudidas foram árias de óperas”.

A importância histórica do momento foi revelada pelo diretor-presidente da Sobloco, Luis Carlos Pereira de Almeida. “Essa festa é maravilhosa e está mostrando a intenção da Prefeitura de integrar o índio ao povo brasileiro”. Para o diretor do

Deinter-6, Alberto Corazza, a inauguração do Parque dos Tupiniquins representa o interesse do Executivo pela comunidade. “Essa era uma área abandonada e cheia de problemas. Hoje é um local revigorado, de lazer, com uma inauguração altamente positiva porque é cultura para esse povo que, muitas vezes, não tem acesso aos grandes centros de São Paulo. O Governo Federal tem muito a aprender com prefeitos como o de Bertioga”.

O delegado titular do município, Elpídio Ferrarezi, frisou o fato inédito na cidade, lembrando que o parque abre novo espaço para o bertioguense e visitantes. Encantado com a apresentação, o prefeito de Salesópolis, Francisco Rodrigues Corrêa, disse que sentia um pouco de inveja de “assistir uma festa como essa e uma homenagem tão bonita aos nossos índios. Espero que o povo reconheça esse

trabalho que a Prefeitura vem fazendo pela cultura, pois um povo sem cultura não tem valor”. Segundo o prefeito, a festa tomou proporções inimagináveis. “Vocês não têm noção do sucesso, pois ela é conhecida no Brasil inteiro”.

Há três anos e meio morando em Bertioga, o casal Armando Lopes e Maria Cristina Orantes destacou a importância de a Administração levar cultura ao povo. “A cultura é o alimento da alma. Como alguém pode ignorá-la?”. Mas, o momento mágico vivido na inauguração do parque foi resumido nas palavras de Dona Nedda Goulart: “Parecia que estávamos saindo da terra, onde há brigas, maldades, e nos transportamos para outro local de paz. O ambiente aqui é maravilhoso e a energia fabulosa”.

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 172
DE 27 DE ABRIL DE 2004**

“*Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Antonio Aparecido Salomão*”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município; **CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais recentemente contratados sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais; **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO APARECIDO SALOMÃO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1807, **retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo)**, pela utilização de veículo particular, Modelo Gol 16V, Placa CMC8752, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03, conforme consta do processo administrativo nº 709/04.

Parágrafo único. O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, de 3 de maio à 2 de novembro deste ano, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2004.
(PA nº 253/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 177
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Hermann Luiz de Campos Neto para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral e dá outras providências*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 20 de abril de 2004, **HERMANN LUIZ DE CAMPOS NETO**, brasileiro, portador do RG nº 3.420.048-4 SP e inscrito no CPF sob o nº 360.369.008-72, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. O servidor permanecerá exercendo a função de confiança de Diretor de Saúde, com vencimentos CCD, conforme a Portaria nº 160, de 10 de março de 2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 176
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Mary dos Nascimento Sens para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 19 de abril de 2004, **MARY DOS NASCIMENTO BENS**, brasileira, portadora do RG nº 15.287.007-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 133.791.428-24, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 213
DE 29 DE ABRIL DE 2004**

“*Transfere Henrique do Carmo da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que são necessários servidores na manutenção da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E' À Porã;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir de 3 de maio de 2004, **HENRIQUE DO CARMO**, Encarregado, Registro Funcional nº 525, da **Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico**, para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, para prestar serviços na Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E' À Porã**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 29 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 175
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Elisabeth Dotti Consolo para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 19 de abril de 2004, **ELISABETH DOTTI CONSOLO**, brasileira, portadora do RG nº 18.994.113 SP e inscrita no CPF sob o nº 097.780.358-90, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 178
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Alessandro Barros Morsch para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 20 de abril de 2004, **ALESSANDRO BARROS MORSCH**, brasileiro, portador do RG nº 4001594251 SP e inscrito no CPF sob o nº 712.700.430-72, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 211
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Mariângela Marques Batista para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 29 de abril de 2004, **MARIÂNGELA MARQUES BATISTA**, brasileira, portadora do RG nº 22.392.695 SP e inscrita no CPF sob o nº 108.352.418-66, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 212
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Marcia dos Santos Siqueira Vasconcelos para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 20 de abril de 2004, **MÁRCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS**, brasileira, portadora do RG nº 23.320.614-0 SP e inscrita no CPF sob o nº 134.082.058-76, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 9-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 207
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Antonio José Briceno Armas para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 28 de abril de 2004, **ANTONIO JOSÉ BRICENO ARMAS**, brasileiro, portador do RG nº V092338-L-SPMAF-SP e inscrito no CPF sob o nº 247.176.198-46, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 206
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“*Nomeia Luciene de Seixas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 28 de abril de 2004, **LUCIENE DE SEIXAS**, brasileira, portadora do RG nº 13.348.071 - MG e inscrita no CPF sob o nº 059.345.856-73, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

<p align="center">PORTARIA Nº 179 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Cristiane da Glória Nascimento para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de abril de 2004, CRISTIANE DA GLÓRIA NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº 28.209.138-5 SP e inscrita no CPF sob o nº 169.560.518-77, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 180 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Ana Lucia de Oliveira Santos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de abril de 2004, ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 13.879.438-8 SP e inscrita no CPF sob o nº 041.167.628-81, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 181 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Eduardo Oréfice Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Médico Neurologista”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 20 de abril de 2004, EDUARDO ORÉFICE FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 11.846.963 SP e inscrito no CPF sob o nº 723.140.287-91, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO NEUROLOGISTA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 182 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, DERBSON DAVO RIBEIRO REGO CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 41.834.095-X SP e inscrito no CPF sob o nº 350.083.178-81, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Nível 8-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 183 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Juliana Santos de Moraes para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, JULIANA SANTOS DE MORAES, brasileira, portadora do RG nº 29.950.194-2 SP e inscrita no CPF sob o nº 314.069.198-02, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>
<p align="center">PORTARIA Nº 184 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Irenisbete Martinez de Mello Gomes para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, IRENISBETE MARTINEZ DE MELO GOMES, brasileira, portadora do RG nº 8.548.648-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 018.626.148-90, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 185 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Shirley Raul Augusto Ferrari para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI, brasileira, portadora do RG nº 27.925.352-7 SP e inscrita no CPF sob o nº 162.392.158-99, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 186 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Antonia Maria Artacho de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Patologia”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 4.780.004 SP e inscrita no CPF sob o nº 840.017.048-20, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PATOLOGIA, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 187 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Carla Martins Souza para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, CARLA MARTINS SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 27.192.943-1 SP e inscrita no CPF sob o nº 278.337.498-69, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p align="center">PORTARIA Nº 188 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Maria Onila da Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, MARIA ONILA DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 10.248.017-5 SP e inscrita no CPF sob o nº 800.979.958-00, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>
<p align="center">PORTARIA Nº 189 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Janaína Mota Estevam para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, JANAÍNA MOTA ESTEVAM, brasileira, portadora do RG nº 24.291.897-9 SP e inscrita no CPF sob o nº 269.473.088-44, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Nível 8-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>		<p align="center">PORTARIA Nº 190 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Malu Edith de Barros Delphini Santos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, MALU EDITH DE BARROS DELPHINI SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 25.185.692-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 097.810.518-41, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>		

ATOS OFICIAIS

<p>PORTARIA Nº 191 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Mauro Lopes Leite para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, MAURO LOPES LEITE, brasileiro, portador do RG nº 5.453.645 SP e inscrito no CPF sob o nº 018.295.748-92, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 192 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Manoel Nunes Cardoso Neto para o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 22 de abril de 2004, MANOEL NUNES CARDOSO NETO, brasileiro, portador do RG nº 22.656.751-5 SP e inscrito no CPF sob o nº 252.009.138-02, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 193 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Nilza Maria de Seixas Cassiano para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de abril de 2004, NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO, brasileira, portadora do RG nº 27.878.102-0 SP e inscrita no CPF sob o nº 933.249.446-00, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 194 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Luisa Helena Teixeira Alves para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de abril de 2004, LUISA HELENA TEIXEIRA ALVES, brasileira, portadora do RG nº 18.285.380 RJ e inscrita no CPF sob o nº 315.907.057-34, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 195 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia André da Silva Santos para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de abril de 2004, ANDRÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 22.509.304-2 SP e inscrito no CPF sob o nº 118.684.848-07, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>
<p>PORTARIA Nº 196 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Alfredo Loureiro Magalhães para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de abril de 2004, ALFREDO LOUREIRO MAGALHÃES, brasileiro, portador do RG nº 5.453.645 SP e inscrito no CPF sob o nº 018.295.748-92, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 197 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia José Mauro Chagas de Macedo para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 26 de abril de 2004, JOSÉ MAURO CHAGAS DE MACEDO, brasileiro, portador do RG nº 5.842.534 SP e inscrito no CPF sob o nº 624.603.668-68, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 198 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Melissa Martini Arruda para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 26 de abril de 2004, MELISSA MARTINI ARRUDA, brasileira, portadora do RG nº 29.137.855-9 e inscrita no CPF sob o nº 288.108.158-40, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 199 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Elenice Aparecida Gimenez Hushi para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 26 de abril de 2004, ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI, brasileira, portadora do RG nº 5.579.705 SP e inscrita no CPF sob o nº 818.003.718-53, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>	<p>PORTARIA Nº 200 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Antonio Celso Camargo de Freitas para o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 26 de abril de 2004, ANTONIO CELSO CAMARGO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº 9.241.064 SP e inscrito no CPF sob o nº 051.872.878-18, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>
<p>PORTARIA Nº 201 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Célia Regina Lemos para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 26 de abril de 2004, CÉLIA REGINA LEMOS, brasileira, portadora do RG nº 18.059.481 SP e inscrita no CPF sob o nº 002.279.757-23, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>		<p>PORTARIA Nº 202 DE 28 DE ABRIL DE 2004</p> <p><i>“Nomeia Katia Vanessa Piva Rocha para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.</i> DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 27 de abril de 2004, KATIA VANESSA PIVA ROCHA, brasileira, portadora do RG nº 29.621.588-0 SP e inscrita no CPF sob o nº 276.447.508-00, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de abril de 2004. Bertioiga, 28 de abril de 2004. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município</p>		

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 203
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Katherine Ileck para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 27 de abril de 2004, **KATHERINE ILECK**, brasileira, portadora do RG nº 19.378.898 SP e inscrita no CPF sob o nº 192.785.998-08, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 204
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Maria Cristina Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 28 de abril de 2004, **MARIA CRISTINA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 24.543.976-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 133.576.988-97, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 205
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Walter Riverin Bejanaro para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 28 de abril de 2004, **WALTER RIVERIN BEJANARO**, brasileiro, portador do RG nº 29.577.373-X SP e inscrito no CPF sob o nº 233.071.969-87, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 173/04. Procedimento Disciplinar. Processo Administrativo nº 3117/2003. Geraldo Chaddad Filho. Violação, em tese, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, dos artigos 171, 299, parágrafo único, 301, 313, 313-A, 317 e 319, todos do Código Penal e Atos de Improbidade Administrativa, com previsão na Lei Federal nº 8.249, de 2 de junho de 1992. Pena prevista no artigo 108, I, IV e VIII, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. COPIAS. Bertioga, 27 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 174/04. Sindicância. Processo Administrativo nº 595/04. Danos em veículo oficial provocado por desconhecido em tumulto na Avenida Tomé de Souza. COPIAS. Bertioga, 28 de abril de 2004. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 208
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Fernanda Cristina dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 28 de abril de 2004, **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 22.840.696-1 SP e inscrita no CPF sob o nº 255.322.668-32, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 5-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 209
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Patrícia Platzer para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 29 de abril de 2004, **PATRICIA PLATZER**, brasileira, portadora do RG nº 25.255.687-2 SP e inscrita no CPF sob o nº 259.769.088-10, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 210
DE 28 DE ABRIL DE 2004**

“Nomeia Fernanda Jorge Paschoal para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 29 de abril de 2004, **FERNANDA JORGE PASCHOAL**, brasileira, portadora do RG nº 18.860.869-2 SP e inscrita no CPF sob o nº 260.104.138-26, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de abril de 2004.

Bertioga, 28 de abril de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Plantão do Mês de maio de 2.004

1/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
2/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
3/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
4/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
5/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
6/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
7/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
8/mai	Drogaria Nova Albatroz	Avenida 19 de Maio, n.º 994	Jardim Albatroz I	
9/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
10/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
11/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
12/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
13/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
14/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
15/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
16/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
17/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
18/mai	Drogaria Nova Albatroz	Avenida 19 de Maio, n.º 994	Jardim Albatroz I	
19/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
20/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
21/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
22/mai	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
23/mai	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
24/mai	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
25/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
26/mai	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
27/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
28/mai	Drogaria Nova Albatroz	Avenida 19 de Maio, n.º 994	Jardim Albatroz I	
29/mai	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
30/mai	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
31/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Parque dos Tupiniquins, uma homenagem aos primeiros habitantes da região

Fotos Renato Brito/PMB

O clima era envolvente e até mesmo mágico na noite de quinta-feira, 22, quando o Parque dos Tupiniquins, idealizado pela Prefeitura, foi inaugurado com a presença do público, autoridades e dos convidados especiais: os representantes das etnias que participaram da *IV Festa Nacional do Índio*, encerrada no domingo, 25. No dia em que o Brasil comemorava 504 anos de Descobrimto, Bertioga recebeu, de presente, o seu sítio histórico que, no passado, foi palco de conflitos entre brancos e índios, uma vez que a antiga Buriquioca foi o primeiro povoado de apoio para a colonização do País.

Cinco séculos após, a união de raças e a confraternização de povos faz com que Bertioga dê o exemplo de paz e respeito aos primeiros habitantes dessas terras. Foi por isso que, ao lado do chefe do Executivo bertioguense, os caciques das etnias Bororo, Xavante, Tapirapé, Pareci, Javaé, Yawalapiti, Karajá, Rikbatsa e Guaraní descerraram a placa inaugurando o parque no momento em que as luzes eram acesas ao som do Coral e Orquestra Bacarelli, sob a regência do maestro Edilson Venturelli.

Na primeira fileira, estavam os legítimos representantes dos povos indígenas, que também se emocionaram com a apresentação de quase duas horas. “Foi a primeira vez que uma orquestra tocou para os índios e fiquei muito emocionado”, disse Darci Maurerri, coordenador-geral do povo Javaé, que estreou este ano na *IV Festa Nacional do Índio*. Em cada música, uma homenagem à memória de todos os que dedicaram sua

vida para que Bertioga pudesse existir e viver esse momento.

O texto de abertura frisou a importância de devolver ao município o sítio primitivo de Buriquioca, onde foi iniciado o povoado de Bertioga, com a construção, em 1532, de uma paliçada de madeira por ordem de Martim Afonso de Souza, em uma missão que tiveram parte os portugueses, mestiços e os índios tupiniquins que moravam na região e eram aliados dos colonos. Também foram lembrados os tupinambás e a figura do líder guerreiro Cacique Cunhambebe, cuja estátua faz parte do sítio histórico.

Ao som de cinco salvas de canhões, os caciques subiram ao palco para serem homenageados com a obra do compositor brasileiro Carlos Gomes, *O Guarani*. Em nome das etnias, Paulo Bororo falou da importância de divulgar a diversidade cultural indígena e da emoção de participar do evento. “Queremos trazer nossa força a esse solo que se chama Bertioga e fortalecer essa história para que nossos filhos e netos possam lembrar que, um dia, estiveram aqui”.

Também foram homenageados personagens da história como os Irmãos Adorno, sendo que José foi o responsável pela construção da Ermida de Santo Antonio do Guaibê, onde aconteceu um famoso milagre de José de Anchieta. A participação do artilheiro alemão Hans Staden e a atuação marcante dos jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta na região foram ressaltados na programação da orquestra, que também homenageou o chefe do Executivo com a obra *Desbravadores da América – 1492*, e encerrou o programa com *Aleluia*, de Haendel.



Cerimônia de inauguração, ao som do Coral e Orquestra Bacarelli, foi acompanhada pela sãderança indígena em admiração pela beleza do Parque